

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 154/19

AF Nº: 160

EMPENHO: 1053

PEDIDO Nº: 15387

DATA DO PROCESSO: 16/10/2019

DATA DA AF: 24/10/2019

CGO Nº: 190329

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SOMPO SEGUROS S.A NOME DE FANTASIA: SOMPO ENDEREÇO: Rua Cubatão, Nº 320 - 12º Andar CEP: 01048-000 - Vila Mariana - São Paulo - SP CNPJ: 61.383.493/0001-80 CÓDIGO FORNECEDOR: 5931	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENT0 FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Flamarion E-MAIL: planger@plangerseguros.com.br FONE: (31) 3271 - 0462	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00056	1	Serviço	Contratação de seguro pelo prazo de 12 meses para a Estação José Cândido, situado a Rua Conceição do Pará nº 1210, Bairro Santa Inês - CEP 31.060-090, compreendendo as seguintes garantias: Incêndio, raio e explosão das edificações - R\$ 1.000.000,00; Impacto de veículos e queda de aeronaves - R\$ 50.000,00; Danos elétricos e curto circuito - R\$ 50.000,00; Roubo e furto de bens; R\$ 20.000,00; Responsabilidade civil operações - R\$ 30.000,00; Vendaval, ciclone, tornados e granizo - R\$ 50.000,00; Tumultos, greves, lock-outs - R\$ 30.000,00.	1.518,44	1.518,44
<b>TOTAL R\$</b>				<b>1.518,44</b>	<b>1.518,44</b>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante boleto bancário. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL SEGURADO: Estação José Cândido - Rua Conceição do Pará, nº 1.210, Bairro Santa Inês - CEP 31.060-090


3) CONTATO: Odirley Rocha. Tel: (31) 3379 - 5650.

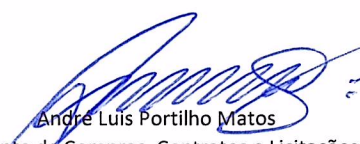
4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (154/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

  
 André Luiz Casimiro Jardim - 5702042  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS

  
 André Luís Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações

  
 Cidcei Regina dos Santos - 8701593  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS